



Número: **0000947-19.2010.8.20.0116**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Primeira Câmara Cível**

Órgão julgador: **Gab. Des. Expedito Ferreira na Câmara Cível**

Última distribuição : **07/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 20.400,00**

Processo referência: **0000947-19.2010.8.20.0116**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SAFRA SEGUROS GERAIS S.A. (APELANTE)		FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES (ADVOGADO) ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO) MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO (ADVOGADO) JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO) HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA (ADVOGADO) FABIO JOAO DA SILVA SOITO (ADVOGADO)	
EDNA MARIA DA SILVA (APELADO)		PATRICIO CANDIDO PEREIRA (ADVOGADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6534074	30/06/2020 11:51	Petição	Petição
6534171	30/06/2020 11:51	610392_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros documentos
6534175	30/06/2020 11:51	610392_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros documentos

Juntada de custas finais.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANINHA/RN

PROCESSO: 00009471920108200116

SAFRA SEGUROS GERAIS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDNA MARIA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR, 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

GOIANINHA, 26 de junho de 2020.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

~



Instruções de Impressão

Configure Todas as Margens para 7 mm. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) - Corte na linha indicada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECAÇÃO		Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000003801042
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)	00009471920108200116	Valor do FDJ	354,25
Partes	EDNA MARIA DA SILVA X SAFRA SEGUROS GERAIS S.A		
Serviço	1100102 VALOR SUPERIOR R\$ 10.000 OU ATÉ R\$ 30.000	1	354,25
Secretaria	(115) SECRETARIA/GOIANINHA		
Valor da Causa/Documento	354,25		
Via do processo/documento - Anexar o Comprovante			

Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECAÇÃO		Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000003801042
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)	00009471920108200116	Valor do FDJ	354,25
Partes	EDNA MARIA DA SILVA X SAFRA SEGUROS GERAIS S.A		
Serviço	1100102 VALOR SUPERIOR R\$ 10.000 OU ATÉ R\$ 30.000	1	354,25
Secretaria	(115) SECRETARIA/GOIANINHA		
Valor da Causa/Documento	354,25		
Via da parte			

Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F.D.J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça	
Local de pagamento PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, NOSSA AGÊNCIA E CORREIOS		Vencimento 16/07/2020
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F. D. J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça		Convênio 760686
Data do documento 16/06/2020	Número da Guia 7000003801042	Data processamento 16/06/2020
Uso da Agência Receptora	Espécie R\$	Número da Guia 7000003801042
Instruções Pagamento em cheque, anotar no verso o "Número do convênio" e o "Número da Guia". Não efetuar depósito e transferência. Não receber após o vencimento.		(=) Valor documento 354,25
		(-) Desconto / Abatimentos
		(-) Outras deduções
		(+) Mora / Multa
		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado
Partes EDNA MARIA DA SILVA X SAFRA SEGUROS GERAIS S.A		
		Cód. baixa

Autenticação mecânica - Guia Não Compensável

86740000003-2 54250854645-5 92020071670-1 00003801042-7



Corte na linha pontilhada



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	23/06/2020	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
23/06/2020	000094719201082000116		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
RN	Vara Cível	RÉU	354,25
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A		Jurídica	309021420000105
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
EDNA MARIA DA SILVA		FÍSICA	87519097404
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
E4B6679BA4D9CBC4			
CÓDIGO DE BARRAS			
86740000003 2 54250854645 5 92020071670 1 00003801042 7			

